



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 555 DE 13 DE JUNHO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.560,00 (Quarenta e um mil quinhentos e sessenta Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610005 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
123610005.2.088000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 29.560,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 12.000,00
Total dos Créditos.....R\$ 41.560,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificado abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

13/06/2006
[Handwritten Signature]
Corumbiara - Rondônia

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONIVEL	
Bancos	1.103.709,12
Diversos responsáveis	4.686,34
Transferências do FUNDEF	182.564,52
TOTAL DO ATIVO	1.290.959,98
PASSIVO FINANCEIRO	
Restos a Pagar	
Processados de 2004	276,75
Não Processados de 2004	288.251,16
Processados Anteriores	19.635,21
Não Processados Anteriores	380.645,15
Depósitos de Diversas Origens	3.000,00
Convênios	217.404,26
TOTAL DO PASSIVO	909.212,53
SUPERÁVIT FINANCEIRO	381.747,45
Total Utilizado	45.000,00
Saldo	336.747,45

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 13 de Junho de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento em conformidade com o
Decreto nº 001/02
13/06/2006
[Handwritten Signature]
Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. Da Adm.
Port. Nº 003/05